Tribuna do Norte
Edição nº 8355 Pág: C5
11 DEZ. 2018

RUT. 157
PL. 181

LEI Nº. 148/2018

Súmula:- Denomina as ruas 01, 02, 03, 04 e 05 do Loteamento Eleotério Gloor, Distrito de Vila Reis, neste Município, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO MARQUES DA SILVA, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Denomina as ruas 01, 02, 03, 04 E 05, DO Loteamento Residencial Eleotério Gloor, localizado no lote de terras nº69-K/A-1, Gleba Ribeirão Barra Nova, Distrito de Vila Reis, neste Município, como segue:

I – Rua 01 – de Emilia Keller Gloor, compreendida entre o lote 69-K/A-1, Quadras A, B, C, D e E;
II – Rua 02 – de Paulo Augusto Gloor – compreendida entre as Quadras A e B;
III – Rua 03 – de Esli Gloor – compreendida entre as Quadras B e C;
IV – Rua 04 – de Bruno Henrique Gloor Poliseli, compreendida entre a Quadra C;
V – Rua 05 – de Elza Palharim Kremer – compreendida entre as quadras C e D.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de dezembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 13/12/18

LEI 148/2018 - AUTORIA: Ver. Marcos da Vila Reis
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 036411 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 982ECAA12595B508D5A39DE8765E4029

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 180C86930E28EBE10D17E371C8ED1A96 **CODIGO DO DOCUMENTO:** 036411
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf

LEI 148/2018
AUTORIA: Ver. Marcos da Vila Reis